



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/20

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato, representada por seu titular, **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS** – denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.151.862/0001-27, com sede na Rua Cônego Caminha, 69. Alto do Açude - Pau dos Ferros - RN, 59900-000, neste ato representada pelo Dirigente da Compromissária Cooperante, a Sra. **Gilberlândia Morais Pinheiro**, CPF nº 012.231.674-61, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato em conformidade com a Lei nº 13.979/2020, bem como de acordo o Segundo Termo Aditivo do Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre MPF, MPRN, Estado do RN, Liga da Assistência Social de Pau dos Ferros municípios de Alexandria e Pau dos Ferros (assinado em 02/12/2020), com mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período **de 3 (três) meses, de 10/01/2021 à 09/04/2021**, do contrato original, conforme o art. 4-H e 4-I, da Lei nº 13.979/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em caso do fim da pandemia antes do período estimativo indicado para a vigência do Contrato haverá a rescisão contratual pela **CONTRATANTE**, com comunicação prévia à **CONTRATADA** com antecedência de 15 (quinze) dias

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao este instrumento é atribuído o valor global de **R\$ 423.198,00 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e noventa e oito reais)**, conforme cronograma abaixo:

Período	Valor
10/01/2021 a 31/01/2021	R\$ 103.448,40
fev/2021	R\$ 131.661,60
mar/2021	R\$ 145.768,20
01/04/2021 a 09/04/2021	R\$ 42.319,80
2021	R\$ 423.198,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 423.198,00 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e noventa e oito reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

- Fonte de Recursos: 0.1.92 - Recursos do Inciso I, art. 5º Complementar 173/2020.
- Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Sendo de R\$ 423.198,00 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e noventa e oito reais) referente ao período de 10/01/2021 até 09/04/2021.

2021 – R\$ 423.198,00 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e noventa e oito reais).

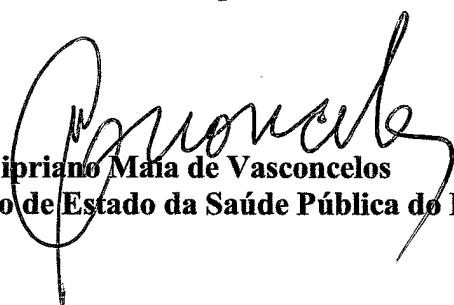
Elemento da despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de 10/01/2021 até 09/04/2021, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

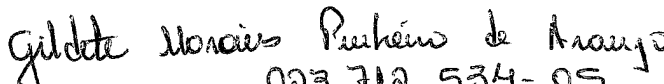
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, são assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

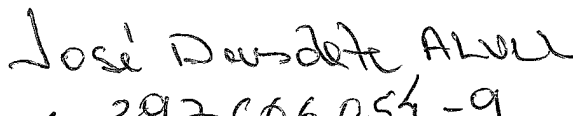
Natal/RN, 15 de dezembro de 2020.

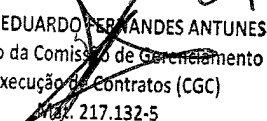

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Gilberlândia Moraes Pinheiro
Pela Contratada

Testemunhas:


Gillete Moraes Pinheiro de Araújo
023.712.534-05


José Dantas de Alencar
297.666.054-9


CARLOS EDUARDO FERNANDES ANTUNES
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos (CGC)
Mat. 217.132-5

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 29/12/2020
PÁGINA: 26

CONTRATO Nº 17.01343
SEI 201767/2017 - 7
OBJETO: Execução de ligações convencionais de ramais de esgoto, com extensões a rede até 100,00 metros de comprimento, por solicitação de clientes em diversos logradouros, incluindo o fornecimento de material, na área de abrangência da Gerência de Operação e Manutenção de Água e Esgotos Natal Sul - GMS/SMN em Natal/RN.

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Pelo presente, conforme Memorando nº 139/2020/GON/DE, determinamos a partir de 20 de dezembro de 2020, a paralisação temporária do contrato supracitado.
Natal/RN, 17 de dezembro de 2020
Engº Fábio Nyeilthon Siqueira
Diretor de Empreendimentos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA - PMI
Nº 0001/2020 - CAERN
(SEI 03210358.000030/2020-87)
Objeto: Apresentação de estudos técnicos, econômico-financeiro e jurídico, com intuito de subsidiar investimentos para implantação do Sistema Adutor Alto Oeste, conforme Termo de Referência.

Aviso
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, comunica aos participantes da Licitação Supra que, em razão de alterações no edital, resolve SUSPENDER SINE DIE o referido edital de chamamento público. Devendo comunicar o novo aprazamento através da imprensa oficial na forma da lei. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4145 ou ainda no e-mail alca@caern.com.br.
Natal/RN, 22 de dezembro de 2020.
Diogo Breno Oliveira Moraes
Assessor de Licitações e Contratos
CAERN

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.01518 - SEI: 003650/2018-4 - CONTRATANTES: CAERN / CONSÓRCIO OISEARHRN. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor, para o contrato cujo objetivo é a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), com longa distância internacional (LDI), com infraestrutura e equipamentos de telecom para atendimento das necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN. VALOR: Valor acrescido de R\$ 512.496,00 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e novecentos e seis reais) equivalente a 23%. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Natal/RN, 22 de dezembro de 2020.
Diogo Breno Oliveira Moraes
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO ORDEM DE COMPRA Nº 20.02070 - SEI: 03210306.000084/2020-58. CONTRATANTES: CAERN / ÍTACA EIRELI Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 24.845.457/0001-65. OBJETO: Aquisição de metragem de parâmetros hidráulicos, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 8071 e Processo Licitatório nº 0100/2020. VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). PRAZO: O fornecimento será efetuado 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Fornecedor. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 001915/2020 da Conta nº 002002. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016 do RILCC.
Natal/RN, 01 de dezembro de 2020.
Diogo Breno Oliveira Moraes
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.02984 - SEI: 03210005.001821/2018-18 - CONTRATANTES: CAERN / PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Renovação do prazo e estabelecer valor para o novo período para o Contrato cujo objeto é a execução dos serviços de terrenos e instalações físicas de responsabilidade da GMS/SMN, em Natal/RN. PRAZO: Por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 28/12/2020 a 27/12/2021. VALOR: R\$ 1.473.618,41 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e quatrocentos e um centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 003037/2020 da conta nº 3001. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal/RN, 21 de dezembro de 2020.
Diogo Breno Oliveira Moraes
Assessor de Licitações e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SESAP/RN - Coordenadoria Administrativa -COAD/ SESAP
CONVOCAÇÃO - PROCESSO 00610237.000211/2020-51
A Secretaria de Estado da Saúde Pública, visando uma DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL em virtude da pandemia do COVID-19, Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, convoca empresas do ramo para apresentarem propostas de preço no prazo máximo de até 03 (TRÊS) dias úteis a partir da data de publicação, para aquisição de MEDICAMENTOS (imunoglobulina) para suprir as necessidades da UNICAT/SESAP, nas condições especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE COTAÇÃO: 29/12/2020 (TERÇA-FEIRA) ÀS 17h.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: suansaudern@gmail.com
ENVIAR PROPOSTA ASSINADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, JUNTO COM AS CERTIDÕES FISCAIS E A DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII, CF, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O E-MAIL: suansaudern@gmail.com.
Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes Coordenadora Administrativa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-Processo SEI nº 00610556000014/2020-20
Assunto: Serviços de calibração e medição de ruídos em equipamentos de audiolgia
Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - CRJ/CRA
Autorizo a contratação da Acústica Orlandi Indústria, Comércio e Serviços Audiológicos LTDA, CNPJ: 02.956.189/0001-16, no valor total de R\$ 4.430,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta reais), referente ao serviço calibração em equipamentos de audiometria e medição de ruídos em ambientes acústicos do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto CRJ/CRA, nos termos do presente processo, para atender as necessidades deste Centro, através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como base legal o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Natal/RN, 23 de Dezembro de 2020.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/21.
PROCESSO: 00610202.000012/2019-15.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA BUNKER COMERCIAL LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto aquisição através de procedimento licitatório, de equipamentos médico-hospitalares para o Hemenecoro Coordenador e Hemorrede do Rio Grande do Norte, conforme especificações no ANEXO I, Do Valor. Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 34.999,98.
Da Dotação: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor de R\$ 34.999,98, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:
Programação: 24131 10 302 2003 110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares e Referência.

0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp. Fonte de Recursos: 4.1.66 - Recursos do SUS - Investimento na Rede de Serviço de Saúde - Superávit Financeiro.
Do Fiscal: A servidora Aline Moura Firmino e Silva Régio matrícula nº 203.611-8, CPF nº 01135105430, e-mail: homoquipamentos@gmail.com, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 02/01/2021 até 31/12/2021, contado de sua assinatura com validade e eficácia legal após a sua publicação no extrato do DOE.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Paulo Roberto Secamillio Busato, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020.
PROCESSO: 00610006/01267/2020-47.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 3 (três) meses, de 10/01/2021 à 09/04/2021, do contrato original, conforme o art. 4-II e 4-I, da Lei nº 13.979/2020.
Do Valor: Ao este instrumento é atribuído o valor global de R\$ 423.198,00.
Da Dotação: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 423.198,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.
Fonte de Recursos: 0.1.92 - Recursos do Inciso I, art. 5º Complementar 173/2020. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Saudo de R\$ 423.198,00 referente ao período de 10/01/2021 até 09/04/2021.
Da Vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 10/01/2021 até 09/04/2021, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Gilbertândia Moraes Pinheiro, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/21.
PROCESSO: 00610064.000963/2020-41.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: O presente processo tem por objeto aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para ampliação da capacidade e funcionalidade das instalações para atendimento à pacientes com infecção humana por Coronavírus (COVID-19) e demais outras linhas de atendimentos que assistimos no Hospital Rafael Fernandes - HRF, vinculado à Emenda Parlamentar nº 465 (LDO e LOA/2020) da Deputada Isolada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I;
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 1.000,00.

Do Dotação: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 1.000,00 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. 0001 - Rio Grande do Norte.
Natureza de Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.
Do Fiscal: A Servidora Kaline Maria de França Bezerra Lima - Encarregada do setor Administrativo - Matrícula: 161.977-7 ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Parágrafo Único: A Servidora Kaline Maria de França Bezerra Lima - Encarregada do setor Administrativo - Matrícula: 161.977-7 ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Da Vigência: Este Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência a partir da data de sua assinatura de 02/01/2021 até 01/07/2021.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Wanilda de Moraes Andrade, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2020.
PROCESSO: 00610235.000139/2020-49.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA DKSA COMERCIAL LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Central Dr. Almino Fernandes (LACEN/RN), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 1.3, ANEXOS I E II. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Do Valor: O valor do presente Contrato é atribuído o valor total estimado de R\$ 10.575,00.
Da Dotação: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 10.575,00 serão cobertas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.
Fonte de Recursos: 0.1.92 - Recursos do Inciso I, art. 5º da Lei Complementar 173/2020.
Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.35 - Equip. de Informática e Processamento de Dados.
Do Fiscal: O servidor Francisco Canindé Lira de Medeiros (matrícula nº 157101-0) ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Parágrafo Único: Na ausência justificada da fiscal, a Direção geral da unidade o gestor dessa unidade encontra-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.
Da Vigência: Com base na CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do presente instrumento, o prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, com início a partir de 01/01/2021.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Aline Costa Carvalho, pela contratada.

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO
Objeto: Contrato de Empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Perfurador de Seso da marca Aesculap Solicitamos uma estimativa de preço do objeto citado acima, para pregão eletrônico que está em fase de pesquisa de preço; ainda não há Edital ou Termo de Referência elaborado, visto que é necessário, no mínimo 03 valores de referência para parâmetro do valor estimado.
Trata-se de um Contrato para o período de 12 meses, podendo ser prorrogável. A relação completa dos aparelhos contemplados neste contrato se encontra no endereço eletrônico abaixo. Para visita de vistoria deverá procurar a CEQUIP, Central de Equipamentos deste hospital.
OBS.: As empresas interessadas deverão encaminhar a cotação para o endereço abaixo.
Endereço eletrônico/e-mail: comprasmwg@hotmail.com
Maiores informações: Seção de Compras - Av. Sen. Salgado Filho, s/n, Tirol, Natal/RN, telefone para contato (84) 3232-7613.

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Comissão Permanente de Licitação
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020-COVID-NC
Objeto: Aquisição de Incubadoras de Transporte para suprir as necessidades do SAMU 192 RN, conforme termo de referência anexado no presente instrumento convocatório. A CPL/SESAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, a qual se regerá pelas disposições das Leis e Decretos de Licitações e Contratos vigentes.
A abertura das propostas será no dia 04/01/2021, às 09h00 e a sessão de disputa será no dia 04/01/2021 e terá início às 10h. no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF).
O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 851203 e no www.compras.mg.gov.br. Informações no CPL/SESAP-e-mail sscap.cpl@gmail.com - no horário das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.
Natal/RN, 23 de Dezembro de 2020.
José Nilton Moreira Júnior - CPL-SESAP/RN.



Procedimento Administrativo n.: 30.23.2364.0000377/2020-74

TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, doravante denominados **TOMADORES DO COMPROMISSO**, e do outro, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.241.739/0001-05, com sede no Centro Administrativo do Estado - Avenida Senador Salgado Filho, s/nº, Lagoa Nova - Natal/RN. , neste ato representado pela Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, a Sra. MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO ESTADUAL**, o **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.148.421/0001-76, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 1.323, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Eliana Barreto Fixina, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO MUNICIPAL**, e a **LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS** mantenedora da Maternidade Santa Lulza de Marillac, Associação Priva, inscrita no CNPJ sob o n. 08.151.862/0001-27, com sede na Rua Cônego Caminho, n. 69, bairro Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, nesta ato representado por sua presidente, a Sra. Gilberlândia Moraes Pinheiro, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 012.231.674-61, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA COOPERANTE**.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que constitui função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, a teor do disposto no artigo



129, inciso II, da Constituição Federal, bem como no artigo 84, inciso II, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 1/2020, elaborada pelo Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público Federal, que trata da atuação dos membros do Ministério Público brasileiro, em face da decretação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional para o coronavírus (COVID-19), em que se evidencia "a necessidade de atuação conjunta, interinstitucional, e voltada à atuação preventiva, extrajudicial e resolutive, em face dos riscos crescentes da epidemia instalar-se no território nacional";

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e que essas ações e serviços são de relevância pública, nos termos dos arts. 196 e 197, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que na participação complementar da iniciativa privada no SUS, "*os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato*" (art. 24, §2º, Lei 8080/1990);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 07.02.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou *status* de pandemia para o Coronavírus, ou seja, quando uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 454/2020, do Ministério da Saúde, declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 29.534/2020, declarou estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 29.534/2020 determina que *"ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) em todo o território potiguar"* e o art. 3º disciplina que *"as autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto"*;

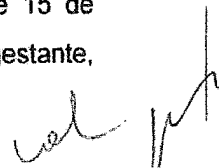
CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP elaborou Plano de Contingência Estadual para infecção humana pelo COVID-19, bem como Planos de Contingência Regionais para cada uma das Regiões de Saúde em que se subdivide o Estado do RN, objetivando minimizar a disseminação da doença e suas repercussões sobre a economia e o funcionamento dos serviços essenciais e ainda implantar níveis de resposta para o enfrentamento ao coronavírus nas unidades assistenciais da região;

CONSIDERANDO que o Plano de Contingência Regional da VI Região de Saúde elegeu o Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade (HCCA), localizado em Pau dos Ferros, como a referência regional para casos de coronavírus que apresentem complicações ou sinais de gravidade;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 82/2020-SESAP, celebrado entre Estado do RN e a Liga de Assistência Social de Pau dos Ferros, cujo objeto é formalizar a contratação emergencial de leitos hospitalares de retaguarda, na clínica obstétrica, para o Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade – HCCA, por meio da utilização da Maternidade Luiza de Marillac, o qual poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, enquanto durar o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o HCCA atende também a obstetrícia da região e há necessidade de aumento da sua capacidade de atendimento para o COVID-19;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 15/2020/SESAP, de 15 de abril de 2020, a qual trata de orientações para a atenção à saúde da gestante,





parturiente, puérpera, lactante e recém - nascido no contexto do novo coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO que a nova tendência de alta do número de casos de COVID-19 no RN, conforme dados divulgados pela SESAP até 30/11/2020, e que os leitos COVID do HCCA voltaram a apresentar altos índices de ocupação;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do atendimento obstétrico realizado na Maternidade Luiza de Marillac, dentro do contexto de calamidade em decorrência da pandemia gerada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a importância de se negociar a retirada de forma definitiva da obstetrícia do Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade, em razão de seu perfil predominante de atendimento ser de urgência e emergência e cirurgias eletivas;

CONSIDERANDO a Cláusula Vigésima do TAC a que se refere este termo aditivo, a qual permite a sua prorrogação nos seguintes termos:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O presente termo de ajustamento de conduta terá vigência de três meses, com início a partir de sua assinatura e publicação oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada por meio de Termo Aditivo, desde que não implique em modificação do objeto inicialmente ajustado.

RESOLVEM firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** celebrado, em 15 de junho de 2020, nos autos do Procedimento Administrativo n. 32.23.2182.0000009/2020-96 (em trâmite na 3ª PmJ de Pau dos Ferros/RN), nos seguintes termos:

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto nova prorrogação do TAC celebrado entre MPF, MPRN, Estado do RN, Liga de Assistência Social de Pau dos Ferros, e municípios de Alexandria e Pau dos Ferros, para criação de uma



retaguarda de obstetrícia para o Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade - HRCCA, por meio da utilização dos serviços da Maternidade Santa Luiza de Marilac.

DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica estabelecida a segunda prorrogação da vigência do TAC celebrado entre MPF, MPRN, Estado do RN, Liga de Assistência Social de Pau dos Ferros, e os municípios de Alexandria e Pau dos Ferros, cujo objeto é a criação de retaguarda de obstetrícia para o Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade - HCCA, por meio da utilização dos serviços da Maternidade Santa Luiza de Marilac.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação a que se refere o *caput* terá validade até ulterior deliberação pela CIR a respeito da assistência obstétrica na 6ª Região de Saúde. Para tanto será criado um Grupo de Trabalho, a ser constituído por meio de Resolução da CIR e formado por representantes do COSEMS, da CIR 6ª Região, da Direção da 6ª URSAP e da SESAP, com o objetivo de definir a integração definitiva da Maternidade Santa Luiza de Marilac na rede assistencial materno-infantil da 6ª Região, com todos os aspectos jurídico-legais e de financiamento para uma assistência materna infantil sustentável e de qualidade para a região.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da publicação deste aditivo, o Município de Alexandria, um dos compromissários municipais, fica excluído do acordo celebrado, isentando-se das obrigações inicialmente assumidas para execução do TAC.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica revogada a Cláusula Nona do TAC a qual dispõe sobre a contrapartida mensal a ser repassada ao FES pelo município de Alexandria no valor de R\$ 66.666,00.

CLÁUSULA QUARTA – O COMPROMISSÁRIO ESTADUAL compromete-se a assumir a contrapartida financeira anteriormente de competência

do Município de Alexandria, no valor mensal de R\$ 66.666,00, com vistas a manter o equilíbrio-econômico financeiro do acordo, bem como a viabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do TAC aditivado pelo presente termo permanecem inalteradas em obediência ao Parágrafo Único da Cláusula Vigésima.


DISPOSIÇÕES FINAIS


Este termo aditivo produz efeitos legais a partir de sua assinatura e publicação, e perfectibiliza o vínculo jurídico entre os compromissários, podendo dispensar, para tanto, a tramitação de processo administrativo específico para a contratualização prevista neste termo.

Verificadas as cláusulas e por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo, em 6 (seis) vias originais e idênticas, todas rubricadas e assinadas ao final.


Paulo Roberto Andrade de Freitas
3º Promotor de Justiça de Pau dos Ferros

Maura Vanessa Silva Sobreira
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado
da Saúde Pública - SESAP


Victor Manuel Mariz
Procurador Regional dos Direitos do
Cidadão do RN


Eliana Barreto Fixina
Secretária de Saúde de Pau dos Ferros
Secretária Municipal de Saúde
Port.: 002/2019

KALINA CORREIA Assinado de forma digital por
FILGUEIRA:157880 KALINA CORREIA
FILGUEIRA:1578804
Dados: 2020.12.02 12:32:17
-03'00'

Kalina Correia Filgueira
Promotora de Justiça
Coordenadora do Caop Saúde


Gilberlândia Moraes Pinheiro
Liga de Assistência Social de Pau dos Ferros